



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Sexta-feira • 24 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 818

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto Nº 42/2018** - Altera o Decreto que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Castro Alves e dá outras providências.”



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /FU+ON4XBRWVXBFTZK2VDA

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

DECRETO Nº 42/2018

“Altera o Decreto que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Castro Alves e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso VII do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, § 3º, do Decreto Municipal nº 10/2017 passa a ter a seguinte redação:

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais) observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

Art. 2º O art. 8º do Decreto Municipal nº 10/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 40/2018.

Castro Alves/BA, 23 de agosto de 2018.

THIANCLE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA